

2.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranaval — Estado do Paraná

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 997

FICHA

-1-

RÚBRICA

CNM 0802002.0000997-07

DATA:- 23 de dezembro de 1991.

IMÓVEL:- Lote nº 12, da quadra nº 182, situado no Loteamento deno minado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com a a- rea de 576,00 metros quadrados. **Confrontações:-** Com 16,00 metros de frente para a Rua Emílio de Menezes; fundos com a mesma medida confronta com parte dos lotes nºs 03 e 09; lateralmente, com 36,00 metros, confronta de um lado com o lote nº 11 e de outro la do confronta com os lotes nºs 01 e 02.

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA, pessoa jurídica de di- reito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC nº 77.433.621/0001-93.

Reg.Aquisitivo:- Transcr. 9.375 do CRI de Mandaguari-PR.

* * * * *

R-1-997:- Data:- 23.12.91 - Prot. nº 884 - Data:- 23.12.91

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, acima qualificada, a favor de AURINDO PEREIRA (fi- lho de Benício Francisco Pereira e Alvanira Rodrigues Pereira), comerciante, casado no regime de comunhão parcial de bens em 24. 12.84 com LUCYNAR ALVES PEREIRA, brasileiro, residente e domicili ado nesta cidade à Rua Manoel Ribas, nº 580, Centro, inscrito no CPF nº 523.455.649/20, por Escritura Pública lavrada em 17.12.91, às fls. 146/147, do Lº 197, do 1º Tab. local. **Valor:-** CR\$ 100.000,00 majorado para CR\$ 749.000,00. **Imp.Transm.:-** GR-ITBI Aut Mec.: PMP09413DEZ91 no valor de CR\$ 14.976,00. **Cert.Neg.Pref.:-** nº 1618/91 em 16.12.91. Foi declarado na escritura, pela vendedora, que não obstante ter apresentado a Certidão Negativa de Ônus Re - ais e de Feitos Ajuizados nº 266/12/91 expedida em 13.12.91 pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da inter pretação da ECGJEPR contida no Ofício Circular nº 17/86 de 09.10. 86, declarava ainda sob pena de responsabilidade civil e penal, (para atendimento do previsto no § 3º do Art. 1º do Dec. Lei nº 93.240 de 09.09.86), que não existem ações reais ou pessoais rei - persecutórias relativas ao imóvel objeto da presente, nem quais - quer ônus reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto da presente. **IAPAS:-** Dispensado. Firma Loteadora. Imóvel, não incluído no ativo imobilizado da vendedora (OS nº 05 de 30.09 83). **DOI:-** emitida pelo tabelião, conforme declaração contida na escritura. **Custas:-** ao CRI CR\$ 12.965,90 e ao C.P.C. CR\$ 838,10. **DOU FÉ. OFICIAL**

R-2-997:- Data:- 01.03.93 - P_rot. nº 2.571 - Data:- 01.03.93

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo pro - prietário já qualificado, juntamente com sua mulher Lucymar Alves, Pereira (filha de Paulino Alves e Juventina Pereira Alves) do lar, brasileira, inscrita no CPF do marido e com ele residente, a favor de MARCIO ALVES FELISBINO (CI nº 4.679.913-5-PR e CPF nº 672.984. 519/87) forneiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 0 01.11.86 com SUELI RODRIGUES DA SILVA FELISBINO, brasileiro, capaz residente e domiciliado nesta cidade no Distrito de Mandiocaba, na Avenida das Indústrias, s/nº, por Escritura Pública lavrada em 12.º

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
997

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUT93 45242 ATQZJ JMW8R



CNM 0802002.0000997-07

CONTINUAÇÃO

11.92, às fls. 149/150, do L^a 209, do 1^a Tab. local. Valor:- CR\$.. 2.500.000,00 majorado para CR\$ 4.924.800,00. Imp.Transm.: GR-ITBI ' Aut.Mec.: PMP07210NOV92 no valor de CR\$ 94.496,00. Cert.Neg.Pref.: : nº 1456/92 em 11.11.92. Foi declarado na escritura, pelos vende- res, que não obstante terem apresentado a Certidão Negativa de Ô- nus Reais e de Feitos Ajuizados nº 134/92 expedida em 06.11.92 pelo este Ofício na forma da interpretação da ECGJEPR, contida no Ofício Circular nº 17/86 de 09.10.86, declaravam ainda sob pena de respon- sabilidade civil e penal (para atendimento do previsto no § 3^a do Art. 1^a do Decr. 93.240 de 09.09.86), que não existem ações reais ' ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente IAPAS:- O título contém declaração dos vendedores afirmando não es- tarem sujeitos à comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos dos Arts. 10 e 14 do Decr. 356/91 mo- tivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido ' Diploma Legal. DOL:- Isenta por não atingir o valor exigido pela Re- ceita Federal. Custas:- ao CRI CR\$ 206.280,00 e ao CPC CR\$ 9741,00. DOU FÉ. OFICIAL

R-2-997:- Data:- 30.03.93 - Prot.º nº 2.661 - Data:- 30.03.93
COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo pro- prietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Sueli Rodrigues da Silva Felisbino (filha de Aparecido Viana e Cel- na Rodrigues da Silva) do lar, brasileira, inscrita no CPF do mari- do e com ele residente, a favor de CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUZA ' (CI nº 10.118.511-SP e CPF nº 990.720.258/49) brasileiro, solteiro, maior, capaz, analista de artigo fixo, residente e domiciliado em São Paulo-SP, por Escritura Pública lavrada em 23.03.93, as fls. ' 170/171, do L^a 213, do 1^a Tab. local. Valor:- CR\$ 11.551.104,00 . Imp.Transm.: GR-ITBI Aut.Mec.: BPRI7608MAR93 no valor de CR\$ 231. ' 022,00. O comprador isentou os vendedores da apresentação da Certi- dão Negativa da Prefeitura. Foi declarado na escritura, pelos vende- dores, que não obstante terem apresentado a Certidão Negativa de Ô- nus Reais e de Feitos Ajuizados nº 146/93 expedida em 09.03.93 por ' este Ofício, na forma da interpretação da ECGJEPR, contida no Ofi- cio Circular nº 17/86 de 09.10.86, declaravam ainda sob pena de res- ponsabilidade civil e penal (para atendimento do previsto no § 3^a do Art. 1^a do Decr. 93.240 de 09.09.86), que não existem ações reais ' ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente IAPAS:- Os vendedores declararam para os fins previstos no item 4 nº 1, letra "B", combinado com o item 4.1 e com o item 5, letra "C" todos da OS-INSS/DARF nº 52 de 22.10.92, que não são pessoas física equiparadas a empresa, motivo pelo qual não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação do CND - INSS, assumindo inteira ' responsabilidade inclusive penal pela declaração. DOL:- Isento por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas:- ao CRI CR\$ 534.240,00 e ao CPC CR\$ 12.614,00. DOU FÉ. OFICIAL

AV-4/997 - PROTOCOLO - 66.832 - DATA - 09/04/2021

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0000997-13. NADA MAIS.**

SEGUE NA FICHA Nº 02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUT93 45242 ATQZJ JMWZ8Z



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 997

FICHA

02

RUBRICA



CNM 080200.2.0000997-07

Emolumentos: Nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/04/2021. JMBJ.**
Selo Digital: 0189145MJAA0000000104721L.



AV-5/997 - PROTOCOLO - 66.832 - DATA - 09/04/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Emílio de Menezes, nº 123, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR (CEP 87.710-500)**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/04/2021. JMBJ.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000486421J.



AV-6/997 - PROTOCOLO - 66.832 - DATA - 09/04/2021

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **Urbano**, e situado no perímetro urbano de Paranavaí-PR. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/04/2021. JMBJ.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000486521H.



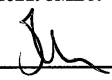
AV-7/997 - PROTOCOLO - 66.832 - DATA - 09/04/2021

LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°6'12.74"S e Longitude: 52°28'46.07"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/04/2021. JMBJ.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000486621F.



AV-8/997 - PROTOCOLO - 66.832 - DATA - 09/04/2021

INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nºs **19557 e 42843**, correspondendo às Indicações Fiscais nºs **01.04.176.0305.001.001 e 01.04.176.0305.002.002**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/04/2021. JMBJ.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000486721D.



AV-9/997 - PROTOCOLO - 66.832 - DATA - 09/04/2021

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº **0015627-31.2017.8.16.0130**, processados perante o **Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - Exequente** e **CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUZA (CI/RG nº 10.118.511/SSP-SP, CPF/MF nº 990.720.258-49) e SEBASTIÃO BATISTA DE LIMA (CPF/MF nº 390.558.509-00) - Executados**, para garantir a execução no valor de **R\$ 1.071,89** (um mil e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se o executado como fiel depositário. FUNREJUS: recolhimento diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos: recolhimento diferido para o momento do cancelamento. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/04/2021. JMBJ.**
Selo Digital: 0189145MJAA0000000104821J.



997
MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUT93 45242 ATQZJ JMW8R





**II REGISTRO DE
IMÓVEIS**
P A R A N A V A Í

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná.
2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavaí.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado.
CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 20695/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **997**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente.

Paranavaí, 17 de março de 2025.



Rua Pernambuco, 752 - Centro, Paranavaí-PR - 87.701-010 - (44) 3062-0909 - contato@2sri.com.br.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUT93 45242 ATQZJ JMJZ8R

